

**PORTARIA Nº 400/2015**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE  
PESSOA DA FAMÍLIA**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **ANGELA LUCIA SULZBACH SPIELMANN**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS**, Grupo 1, Nível 1, Classe "A", *Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 18 de Dezembro de 2015*, conforme atestado médico anexo, em conformidade com o art. 106, (Seção IV - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, Capítulo VII - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE E PubLIQUE-SE**

**MUNICIPIO DE PERITIBA-SC.**, em 18 de Dezembro de 2015.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
18/Dezembro/2015

**Rosana Valcarenghi**  
Responsável pela publicação